

CÂMARA LEGISLATIVA I

ITO FEDERAL

do Protocolo Legislativo para registro REQUERIMENTO N°

RQ 569/2003

seguida, à SSP.

Em 24/08/03

~~Comissão de Assuntos do Consumidor~~

(De Vários Deputados)

27/08/03

Requer a tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 395, de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos regimentais (arts. 145, XVI, e 164), a tramitação, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 395/2003**, de autoria do Deputado Chico Leite e outros.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 395/2003 tem a finalidade de evitar a violação do combustível nos postos revendedores, garantindo, assim, a qualidade do combustível e protegendo o direito do consumidor de obter um produto de qualidade.

O projeto, Senhor Presidente, obriga as distribuidoras de combustíveis a colocar lacres eletrônicos que controlem a abertura e o fechamento dos tanques dos postos, tendo sido aprovado, por unanimidade, na Comissão de Defesa do Consumidor desta Casa.

Dada a importância da matéria, julgamos oportuno que o Projeto de Lei nº 395/2003 seja apreciado em regime de urgência.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2003.

Chico Leite

Augusto Carvalho

Arlete Sampaio

Erica Kokay

Chico Floresta

Chico Vigilante

Peniel Pacheco

Paulo Tadeu

Anilceia Machado

Roney Nemer

Eliana Pedrosa

Eurides Brito

Fábio Barcelos

Jorge Cauhy

Leonardo Prudente

Benício Tavares

Junior Brunelli

Gim Argetto

José Edmar

Vigao

Izalci Lucas

Carlos Xavier

Odilon Aires

Pedro Passos